



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035, DE 2024.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 035/2024, que “Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o Projeto de Lei nº 035/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e após analisá-la passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

Ao Projeto, até essa fase de tramitação, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa promover alterações no Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025, para que esta possua a devida compatibilidade na tríade orçamentária.

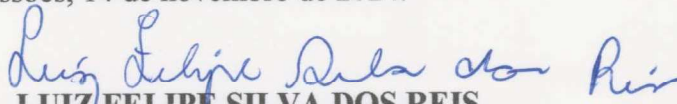
Tramita nesta Casa o PL 033/2024, que trata sobre a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e é de denotar que os ajustes propostos pela presente lei, tem relação direta com as receitas previstas e as despesas fixadas na referida peça.

Sendo assim, a presente alteração, caso não venha a ser aprovada, acarretará a incompatibilidade de alguns pontos do PPA com a proposta orçamentária.

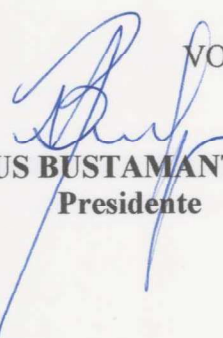
CONCLUSÃO

Assim, com as observações expostas acima, opino pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 035/2024 que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências, e no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2024.


LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COMO RELATOR


MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente


VER. MARCO AURÉLIO RUFINO
Vice-Presidente